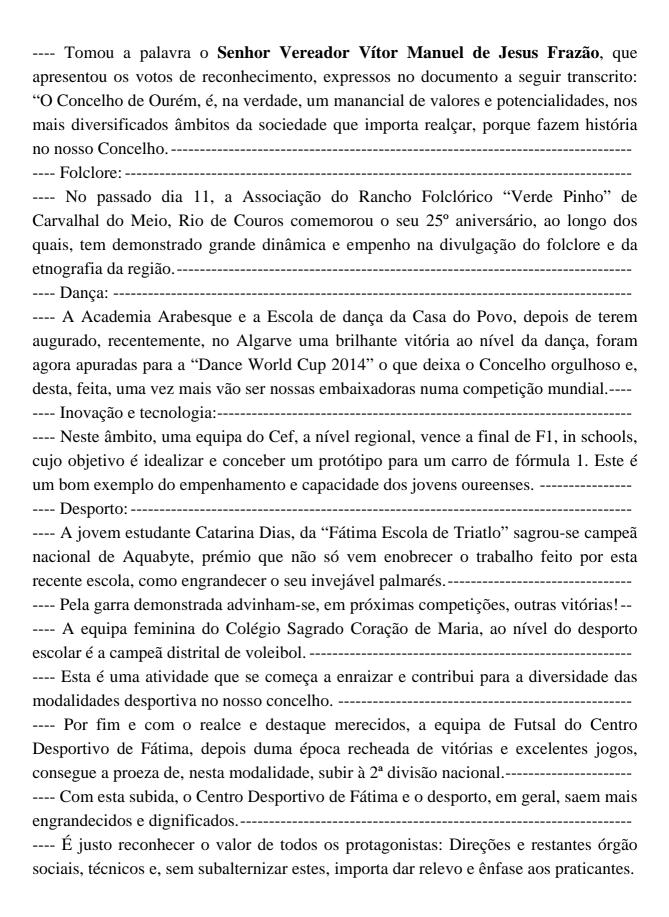


ATA N.º 11 (REUNIÃO PRIVADA)

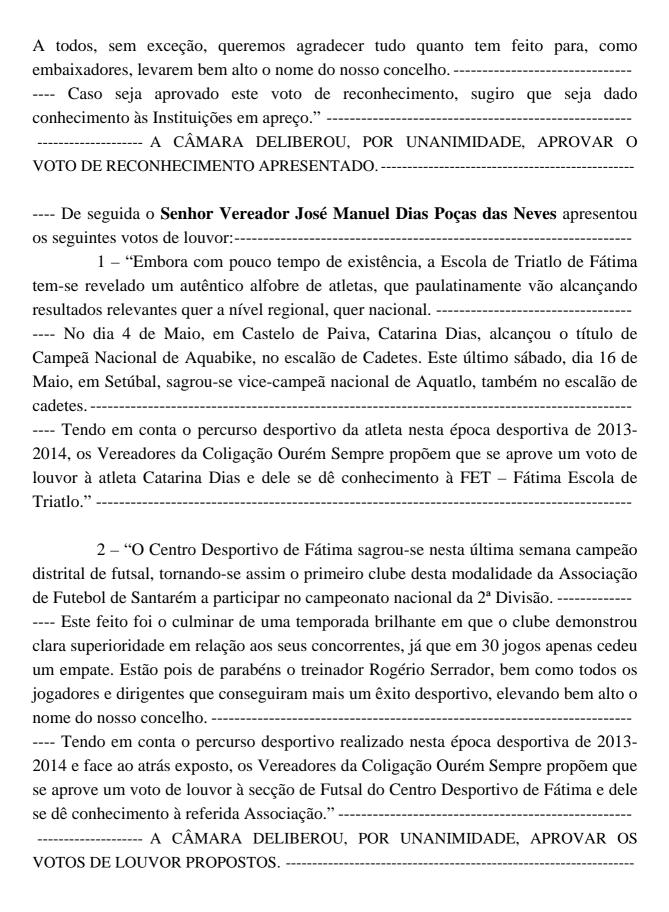
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém,
no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu,
ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo
Presidente, Senhor PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA, os
Senhores Vereadores: LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE
ALBUQUERQUE, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, JOSÉ MANUEL
DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE
SOUSA COSTA e VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, comigo Vítor Manuel de
Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento
OOXXXOO
000
ABERTURA DA REUNIÃO
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM
DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
OOXXXOO
000
FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA
O Senhor Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de
Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificadas a
falta da Senhora Vereadora MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, por se encontrar de
férias
A CÂMARA FICOU INTEIRADA
ooxxxoo
000
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor
Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de

assuntos gerais para a autarquia.-----

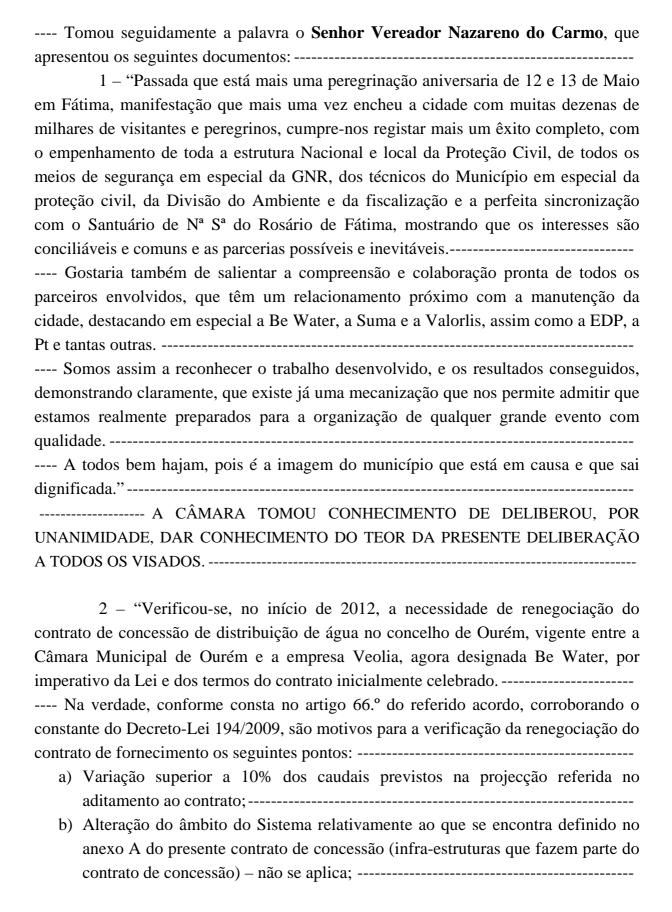




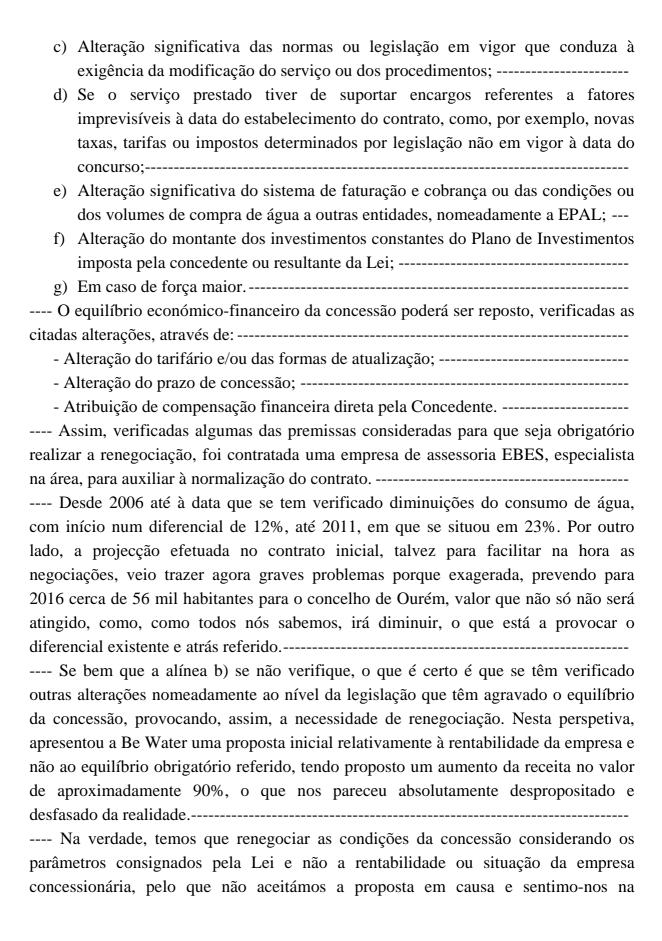








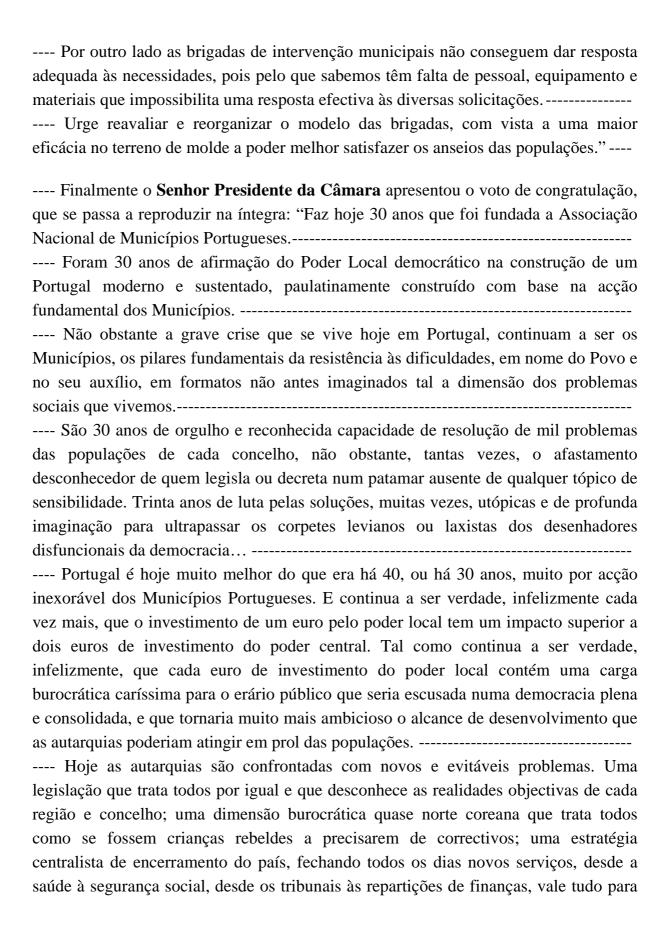






necessidade de envolver ativamente a Divisão de Gestão Financeira nas negociações, na pessoa do Dr. Fernando Marques, o que se tem verificado de vital importância para que se possa atingir uma conclusão equilibrada e aceitável para ambas as partes. --------- A conclusão é urgente porque quanto mais tarde se verificar, mais a situação é agravada, porém, não poderá ser a qualquer custo, porque está em causa o erário público e o futuro da distribuição de água ao concelho de Ourém. --------- De referir ainda que, nestas negociações, se está a ter em conta o incumprimento por parte da Be Water no que toca ao investimento que não tem sido realizado de acordo com a programação, de tal forma que ainda no passado ano de 2013 estavam previstos investimentos na conservação da rede na ordem do 1 milhão de euros, dos quais se verificaram apenas cerca de 75 mil euros. --------- Também reverte a nosso favor o facto de ter sido renegociado pelo Sr. Vereador José Manuel Alho o caudal mínimo de consumo exigível junto da EPAL, que nos trouxe aos valores reais de consumo. --------- É evidente que temos a agravar toda esta renegociação a situação estrutural global do País, em várias circunstâncias, nomeadamente no que toca ao poder de compra das populações, para o que podemos dar um exemplo, para além dos que emigram e se deslocam, o número de consumos zero existentes de utentes ligados à nossa rede de distribuição de água passou, ainda recentemente, de cerca de 1500 para 6500. É claro que isto torna muito mais difícil conseguir atingir pontos de equilíbrio e situações ---- Assim, estamos a envidar todos os esforços para, rapidamente, concluir as negociações que, logicamente, irão obrigar a um aumento das tarifas de consumo, uma vez que as condições de concessão, neste momento, estão altamente desequilibradas, no entanto sem nunca perdermos de vista o interesse dos munícipes e o melhor acordo possível para o Município de Ourém." ------O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque apresentou o documento, que a seguir se transcreve, também subscrito pelos Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa e Sousa Costa: "RECOMENDAÇÃO --------- Os Vereadores da Coligação vêem com alguma preocupação o actual estado de degradação a que estão votados os espaços públicos no nosso Concelho.-------- Os espaços relvados, as bermas e valetas, mobiliário urbano entre outros apresentam níveis de degradação assinaláveis. -----

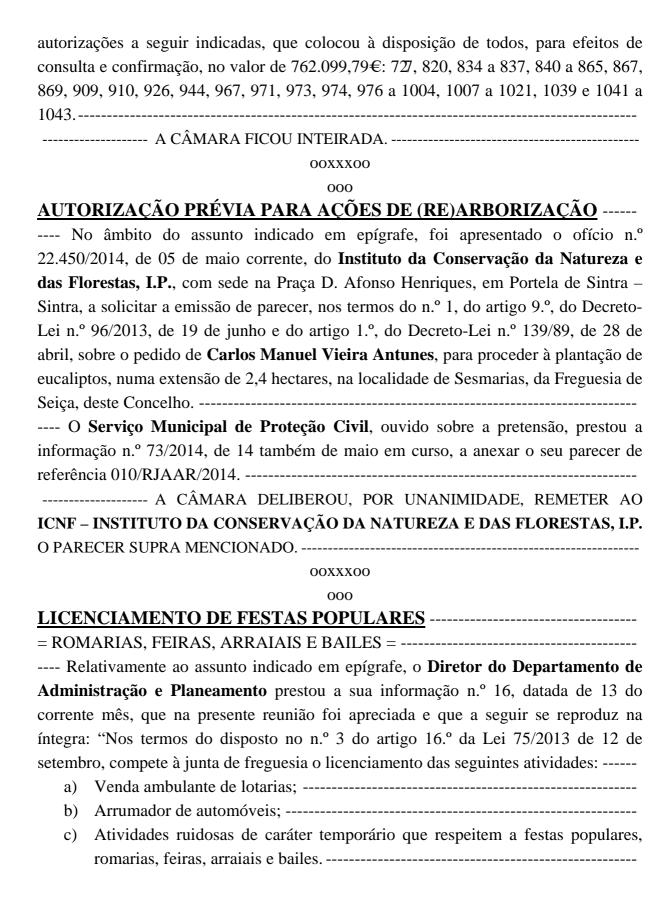




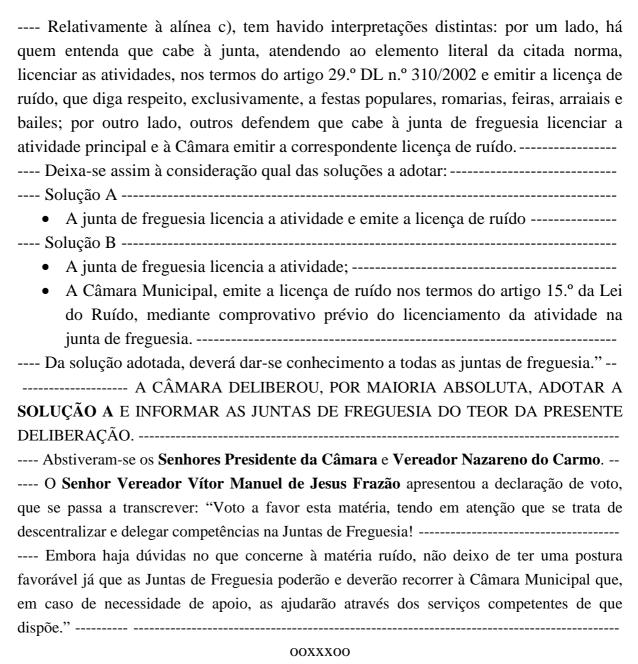


desertificar o país e, não obstante se tratar de competências exclusivas do estado central, têm sido as autarquias como a Câmara Municipal de Ourém, a denunciar e lutar contra tais arbitrariedades, em nome das populações. São, pois, as autarquias o último reduto de resistência num tempo difícil de sobrevivência Neste sentido, a Câmara Municipal de Ourém homenageia a ANMP e os
Municípios Portugueses neste 30° aniversário, saudando com orgulho o tempo
histórico percorrido e manifestando inequivocamente a sua esperança num país
equilibrado, desenvolvido e democrático, pressupostos que dependem largamente da
força colectiva das autarquias portuguesas."
OOXXXOO
000
INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR
PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE
<u>2013</u>
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO
OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS
PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:
Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última
reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta
o Anexo II da presente ata
A CÂMARA FICOU INTEIRADA
= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA
DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34. º DA LEI N.º 75/2013, DE
12 DE SETEMBRO:
O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a
última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se
reporta o Anexo III da presente ata
A CÂMARA FICOU INTEIRADA
OOXXXOO
000
<u>PAGAMENTOS</u>
O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre

03 e 16 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as



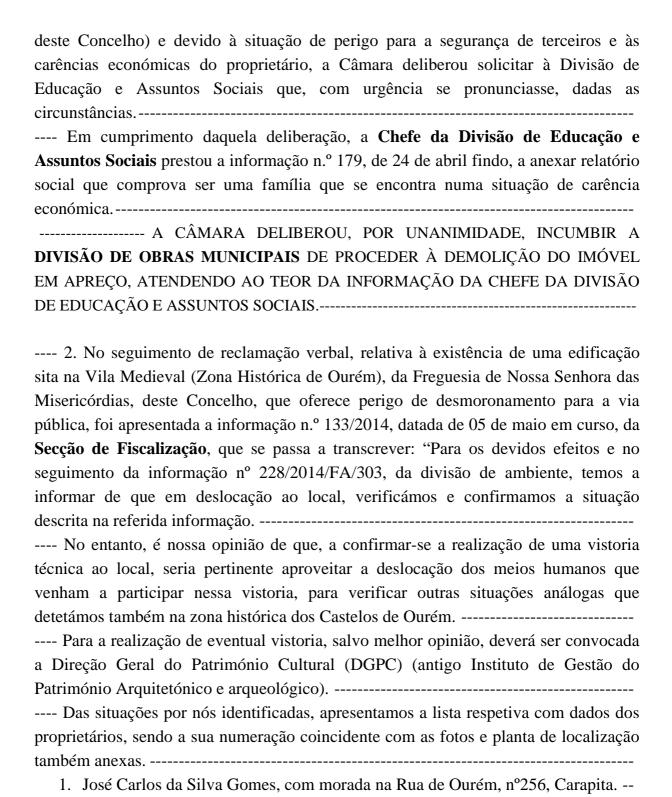




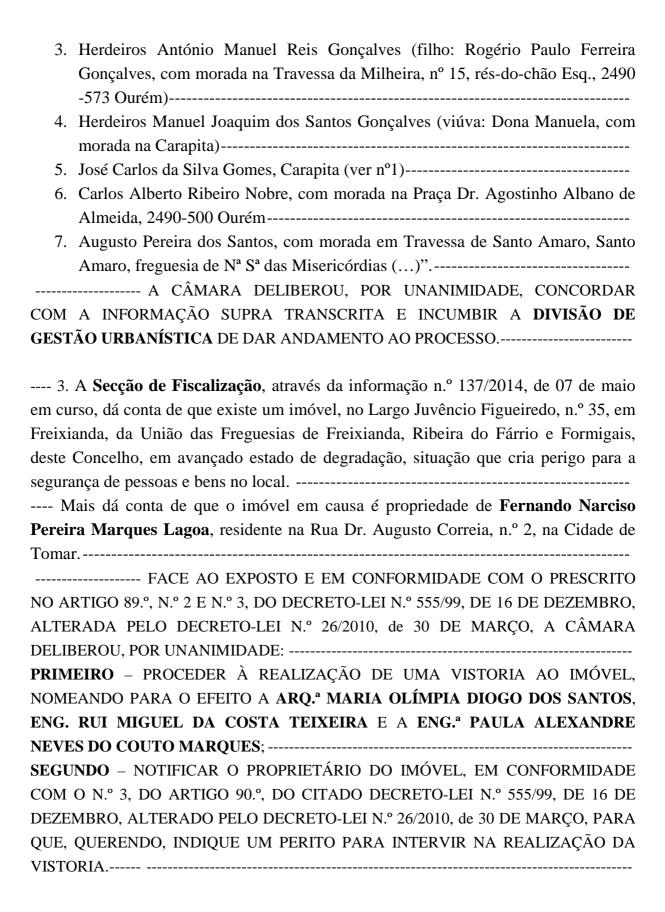
<u>DEMOLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICA</u>-----

---- 1. Na reunião de 05 de março último, na presença do processo relativo a um imóvel em ruínas, sito na Travessa dos Barreiros, em Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, propriedade de **Albertino Silva Lopes**, residente na Rua da Fonte, n.º 22, em Pedreira – Olival, (ao cuidado do seu irmão e cujo tutor é José Francisco Brites Ferreira, residente na Travessa do António da Forja, n.º 4, em Alcaidaria, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também





2. Herdeiros de José Oliveira Vidigueira (viúva: Maria Alice Marques Lopes, com morada na Rua Luís de Camões, nº 24, 1ºDto, Ourém)------





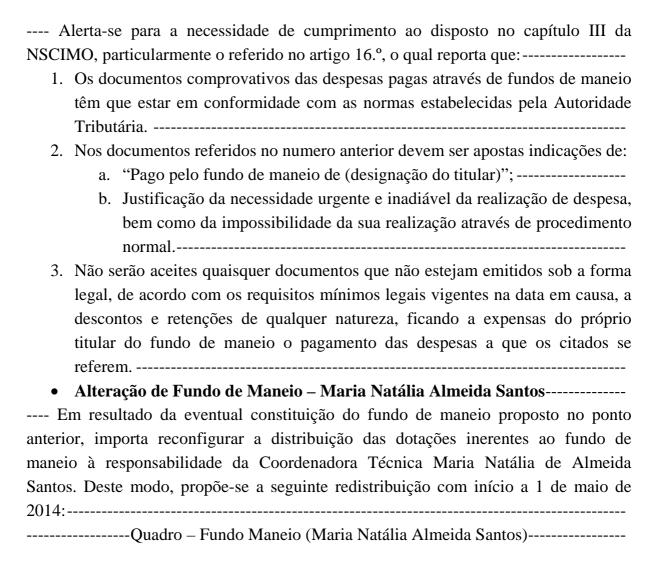
OOXXXOO

000

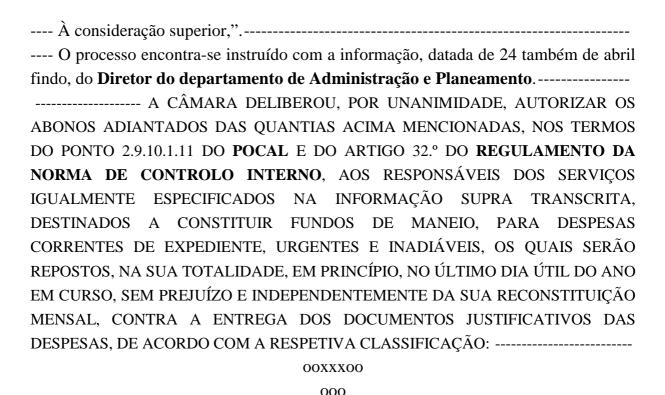
DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO --------- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, relativamente ao assunto referido em título, prestou a informação n.º 25/2014, datada de 23 de abril findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "• Autorização de Fundo de Maneio – Rui Miguel da Costa Teixeira --------- A Divisão de Obras Municipais manifestou a necessidade de dispor de um fundo de maneio que possa suprir pequenas necessidades urgentes e inadiáveis que não podem aguardar o tempo decorrente de um procedimento normal.--------- Neste contexto, prevê o POCAL no ponto 2.9.10.1.11, sistematizado na Norma do Sistema de Controlo Interno do Município de Ourém (NSCIMO), no capítulo III, que em casos de reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.--------- Consequentemente, seguindo indicações do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a constituição de um fundo de maneio, com início a 1 de maio, adstrito ao Chefe de Divisão, Rui Miguel da Costa Teixeira, composto pelas seguintes dotações: ----------Quadro – Fundo Maneio (Rui Miguel da Costa Teixeira)-----

C ó dig o	Plano	B	M on tante		
C lassificação Orgânica/E conómica	G O P's	- Designação	(em euros)		
02/02.01.01		Bens. Matérias primas e subsidiárias	350,00		
02/02.01.02.01		Bens. Combustíveis e lubrificantes. Gasolina	50,00		
02/02.01.02.02		Bens. Combustíveis e lubrificantes. Gasóleo	100,00		
02/02.01.02.99		Bens. Combustíveis e lubrificantes. Outros	50,00		
02/02.01.04		Bens. Lim peza e Higiene	75,00		
02/02.01.07		Bens. Vestuário e artigos pessoais	75,00		
02/02.01.12		Bens. Material de transporte - peças	450,00		
02.02.01.14		Bens. Outros material - peças	450,00		
02/02.01.17		Bens. Ferramentas e utensílios	100,00		
02/02.01.21		Bens. Outros bens	150,00		
02/02.02.03.02		Serviços . Conservação de bens - equip. básico	250,00		
02/02.02.03.03		Serviços . Conservação de bens - equip. transporte	250,00		
02/02.02.25.99		Serviços. O utros	150,00		
		Total	2.500,00		





Código	Plano		M ontante		
C la s s ific a ção O r g â nic a /E c o n ó m ic a	G O P's	D esig nação	(em euros)		
02/02.01.04	94 Bens. Limpeza e higiene		50,00		
02/02.01.08		Bens. Material de escritório	200,00		
02/02.01.14		Bens. Outros material - peças	300,00		
02/02.01.18		Bens. Livros e documentação técnica	100,00		
02/02.01.21		Bens. Outros bens	300,00		
02/02.02.09.02		Serviços. Com unicações - Portes/Registos/Franquias/Postais	150,00		
02/02.02.10		Serviços. Transportes	100,00		
02/02.02.17.01		Serviços. Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00		
02/02.02.25.11		Serviços. Contencioso, Notariado e Registos Diversos	750,00		
02/02.02.25.99		Serviços. O utros serviços	350,00		
		Total	2.450,00		



EMPRÉSTIMO EXCECIONADO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS CENTROS ESCOLARES DE OURÉM, DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, BEATO NUNO E DE COVA DA IRIA------

---- Face ao exposto, o BPI apresenta três hipóteses de resolução ao disposto (em anexo). Das propostas referenciadas, considerando que a execução de estornos implica com os valores já reportados a entidades externas, e que do montante contratado

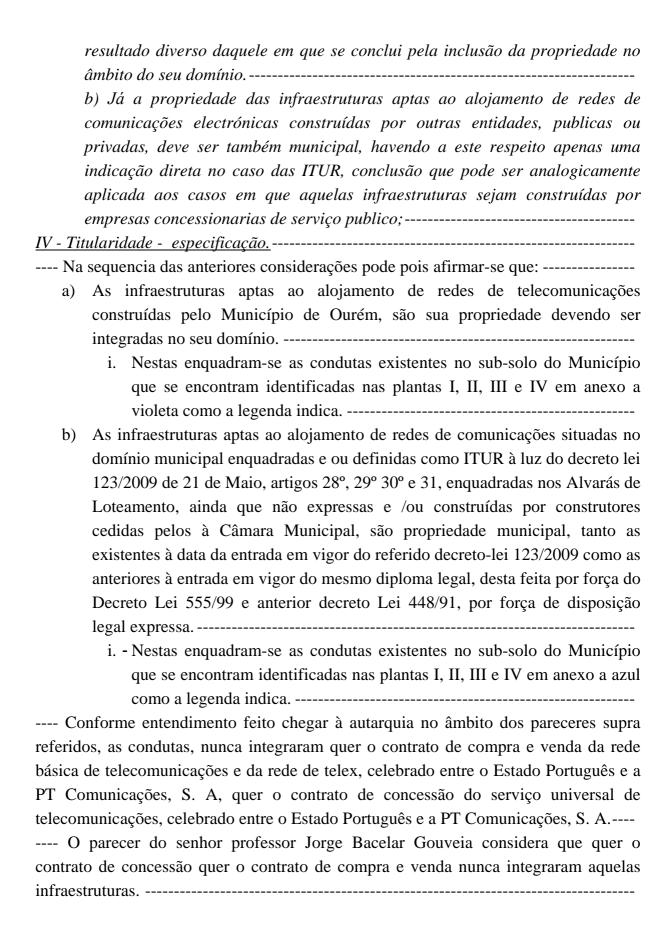


(3.358.268,00€), apenas foi utilizado 2.150,100,08€propõe-se (a aprovar pelo órgão executivo) que se adopte a hipótese 3 apresentada pela instituição financeira, ou seja: -

• Assumir que a duração do plano de amortização foi ajustada em conformidade
com o valor desembolsado, permanecendo em vigor o plano que actualmente se
encontra carregado na instituição financeira
Esta circunstância, em virtude da diminuição do valor desembolsado, não implica
um aumento dos encargos anuais com amortizações, face ao inicialmente previsto, e
induz uma diminuição do prazo de amortização do empréstimo, em 26 prestações
trimestrais (-78 meses), com evidente decréscimo dos encargos da dívida decorrentes
dos juros que se irão reflectir ao longo do contrato e com um aumento do grau de
equidade intergeracional
À consideração superior,"
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA
TRANSCRITA E INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPETIVOS DE DAR ANDAMENTO AC
PROCESSO
ooxxxoo
000
CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE
<u>COMUNICAÇÕES</u>
= ENTREGA DE CADASTRO DE TODA A INFRAESTRUTURA =
A 30 de janeiro de 2013, a Câmara celebrou com a firma FIRST RULE, S.A.
contrato de "Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao
alojamento de redes de telecomunicações", pelo prazo de 180 meses, a contar da data
da assinatura do citado contrato
Na reunião de 18 de junho de 2013, a Câmara deliberou conceder à referida firma
uma prorrogação de prazo por 90 dias, para conclusão do levantamento cadastral das
infraestruturas de telecomunicações existentes no Concelho
Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a carta
registada sob o n.º 8850/2014, da firma FIRST RULE, S.A., (sede na Avenida Casal
Ribeiro, n.º 15, 7.º Piso, em Lisboa), a dar conta de que procedeu à entrega, por mão
no dia 08 do corrente mês, de cadastro de todas infraestruturas concessionadas no
âmbito do dito contrato de concessão e com o seguinte documento: "Justificação para
o ato administrativo consistente na deliberação de registo das infraestruturas aptas ac

<u>I – Objecto</u>
Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, como as
mesmas se encontram definidas na al. h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei
123/2009 de 21 de Maio Rectificado pela Declaração n.º 43/2009 e objecto de
posterior alteração pelo D. L. n.º 258/2009
<u>II – Enquadramento legal.</u>
Decreto Lei 123/2009 de 21 de Maio Rectificado pela Declaração n.º 43/2009 e
objecto de posterior alteração pelo D. L. n.º 258/2009
Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro - Objecto de posterior alteração (D.L. n.º
176/2007, D.L. n.º 123/2009, D.L. n.º 258/2009, Lei n.º 51/2011) e objecto de
posterior aditamento (Lei n.º 35/2008)
Bases da concessão do serviço publico de telecomunicações
Decreto Lei 31/2003 de 17 de Fevereiro
Decreto-Lei n.º 40/95, de 15 de Fevereiro
Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto
Lei n.º 88/89 de 11 de Setembro
Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2002, de 26 de Dezembro que aprova
a venda da rede do serviço básico de telecomunicações à PT S.A
Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo
decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho
Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro, Republicado pelo artigo 5.º do Decreto
Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, revogado pelo artigo 129.º do Decreto Lei n.º
555/99 de 16 de Dezembro, revogado pelo artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 177/2001,
de 4 de Junho)
<u>III - Titularidade - considerações de ordem genérica.</u>
O Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia em extenso parecer sobre a questão do
direito de propriedade das infraestruturas constituídas por condutas e postes que se
encontram em domínio municipal, procedendo a uma distinção tipológica ou de género
assente na paternidade da sua construção, afirma de forma conclusiva:
a) A propriedade municipal das infraestruturas aptas ao alojamento de redes
de comunicações electrónicas construídas pelos municípios, na ausência de
uma expressa indicação legal, não suscita dúvidas de maior, dada a
intervenção da entidade municipal; Se a entidade autárquica realizou despesa
pública para dotar o espaço municipal de um conjunto de infraestruturas aptas
à instalação de redes de comunicações eletrónicas, não é possível conceber



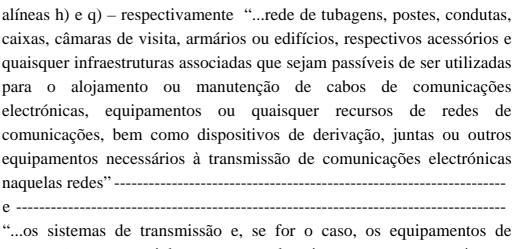




- i. A primeira a de que a definição do que é a rede básica mantém-se. -----
- ii. A segunda a de que a concessão claramente é uma concessão de serviço e no que toda esta asserção encerra em si quanto à determinabilidade da propriedade dos bens que inexiste:-----
- iii. A terceira a de que, para aqueles que ainda pretendessem ver nas disposições legais da primitiva concessão, que os bens - quaisquer que fossem – que estivessem a ser usados pela concessionaria para a prestação do serviço teriam de se ver como igualmente entregues a esta, á luz do artigo 5° - meios afectos à concessão - n.º 1 alínea a) ou numero 2 alíneas c) e/ou d), ficam agora sem tal argumento, quando se cotejam estas disposições com as homónimas do actual contrato, conforme resulta do n.º 2 do artigo 2º do Decreto Lei 31/2003 de 17 de Fevereiro – " Integram ainda o objecto da concessão: a) O desenvolvimento e exploração das infra-estruturas de telecomunicações que integram a rede básica de telecomunicações, em articulação com os planos de ordenamento do território e com as necessidades dos cidadãos em matéria de segurança e protecção civil; b) O estabelecimento, gestão e exploração das infra-estruturas de transporte e difusão de sinal de telecomunicações de difusão.-----Não podendo claro está deixar de se fazer uma integração correcta dos conceitos, à luz do próprio Decreto lei 123/2009 no que tange à definição de infraestrutura apta ao alojamento de redes de telecomunicações das

próprias infraestruturas de telecomunicações, conforme artigo 3 n.º 1





---- A finalizar a fundamentação apenas ainda duas notas: -----

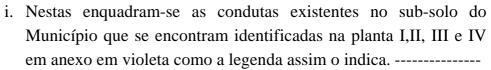
---- "Não cabe no texto o desenvolvimento desta questão, interessando apenas notar que não estando as condutas, postes e outras instalações integradas na rede básica de telecomunicações (cfr. os n.º 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto, alterada pela Lei n.º 29/2002, de 6 de Dezembro), importará sempre analisar caso a caso se um determinado troço de conduta foi incluído validamente no âmbito do contrato de alienação da rede básica e da rede de telex pelo Estado Português à PT Comunicações, S.A. celebrado a 27 de Dezembro de 2002. Por outro lado, a circunstância de as rotinas administrativas nascidas na época do monopólio no sector



<u>V - A ANACOM.</u>--------- Consultada esta entidade no que se refere ao direito de propriedade de determinadas condutas obteve-se a resposta de que as ligações subterrâneas entre as caixas de visita dos operadores de comunicações electrónicas e as infra-estruturas de telecomunicações de edifícios, que não são ITURs() não existe regulamentação legal que determine um regime de propriedade, gestão ou conservação das mesmas, o que soi dizer-se que não podem deixar de pertencer ao município onde se encontram instaladas.-----<u>VI – Proposta de deliberação</u>. --------- Propõe-se assim que se delibere no sentido de fazer a integração no domínio municipal precedendo aos respectivos registos de propriedade das seguintes infraestruturas: --------- Todas as Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, como as mesmas se encontram definidas na al. h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio Rectificado pela Declaração n.º 43/2009 e objecto de posterior alteração pelo D. L. N.º 258/2009. --------- Que em concreto se encontram identificadas nas plantas em anexo, e assim divididas:-----

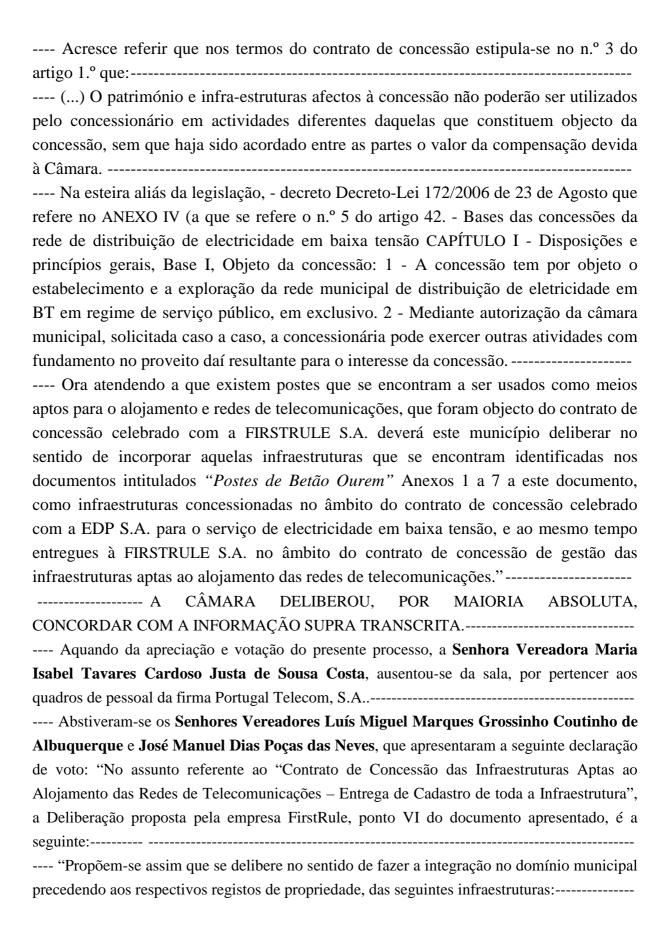
a. As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações construídas pelos Município do Ourém constituídas por condutas;-----

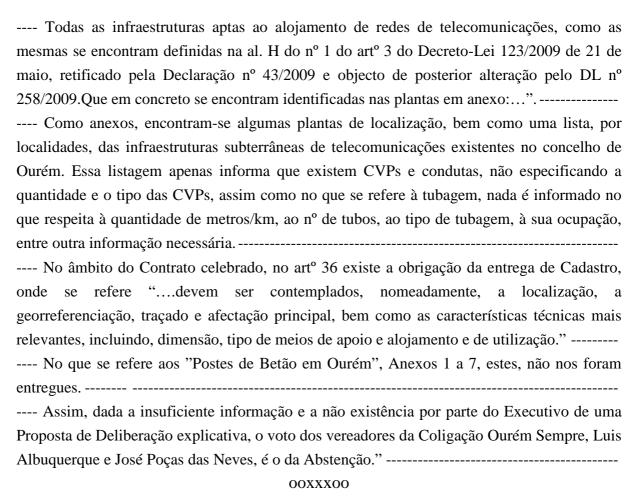




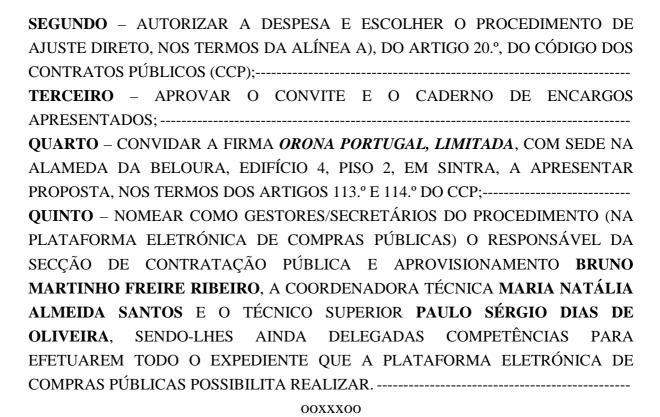
- b. As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações situadas no domínio municipal enquadradas e ou definidas como ITUR à luz do decreto lei 123/2009 de 21 de Maio, artigos 28°, 29° 30° e 31, construídas por terceiras entidades e/ou incluídas nos alvarás de loteamento existentes, entregues à autarquia à luz do decreto lei 555/99 de 16 de Dezembro, quer as existentes à data da entrada em vigor do referido decreto-lei 123/2009 quer as posteriores.-------
- c. As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, constituídas por condutas que têm vindo a ser usadas pela Portugal Telecom S.A. no âmbito do contrato de concessão do serviço universal e que são propriedade do Município.-----
- i. Condutas existentes no sub-solo do Município que não foram colocadas na planta I, II, III e IV em anexo. -----







AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO SIMPLES DOS EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO, DO MUNICÍPIO, DURANTE OS PRÓXIMOS TRÊS ANOS.....



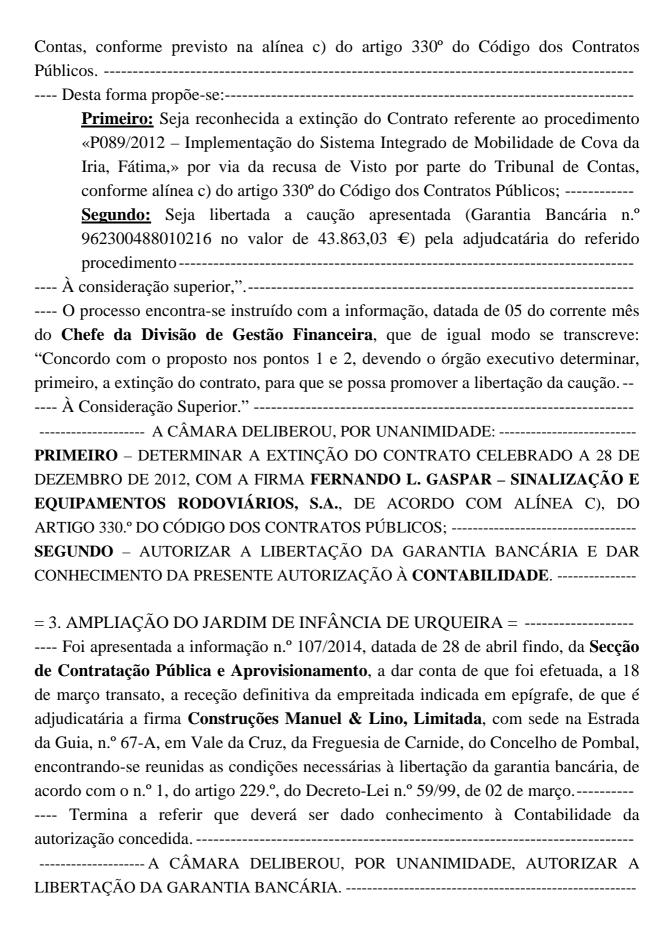
<u>LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS</u> -----

LIBERTAÇÃO DE 45% DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. ------

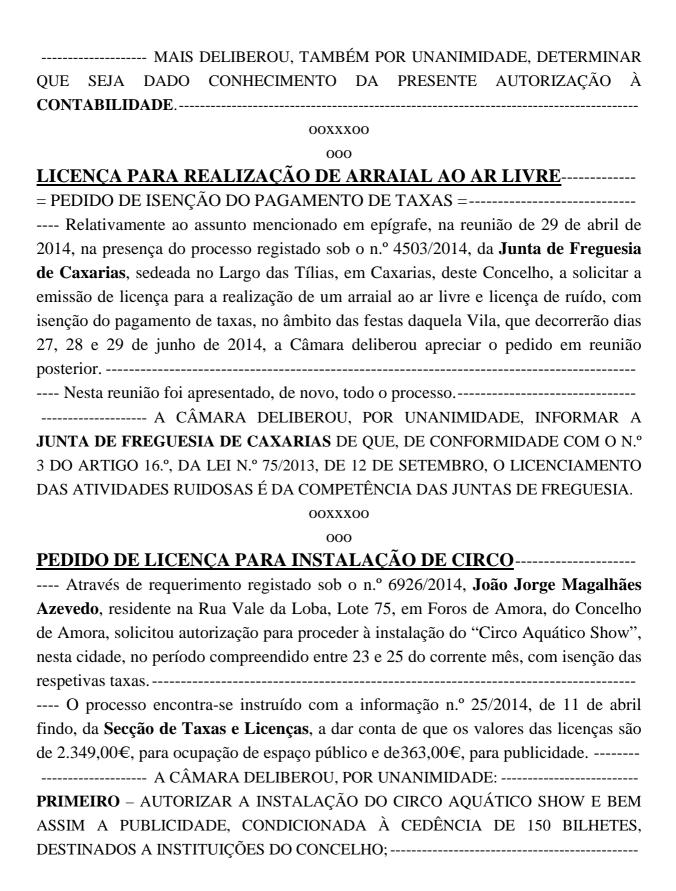


MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR
QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À
CONTABILIDADE
= 2. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE
COVA DA IRIA, FÁTIMA =
Foi apresentada a carta registada sob o n.º 7135/2014, da firma Fernando L.
Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., com sede na Estrada
Nacional 249-4, em Trajouce – S. Domingos de Rana, a solicitar a libertação da
garantia bancária n.º 962300488010216, no montante de 43.863,03€, do Banco
Santander Totta, S.A., destinada a caucionar a empreitada supra mencionada
Ouvida sobre a pretensão, a Secção de Contratação Pública e
Aprovisionamento, prestou a informação n.º 91/2014, datada de 21 de abril de 2014,
que se passa a transcrever: "No seguimento do pedido de cancelamento da Garantia
Bancária n.º 962300488010216 no valor de 43.863,03 € apresentada pela adjudicatária
do procedimento designado em epígrafe, Fernando L. Gaspar – Sinalização e
Equipamentos Rodoviários, S. A., cumpre-me informar o seguinte:
- O procedimento em referência foi aberto por deliberação de Câmara de 18 de
setembro de 2012, tendo sido publicado o anúncio no Diário da Republica em 3
de outubro de 2012 e Jornal Oficial da União Europeia;
- A adjudicação, de acordo com o Relatório Final do Júri do Procedimento, de
17 de dezembro de 2012, foi efetuada ao concorrente Fernando L. Gaspar –
Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A., conforme deliberação de
Câmara de 18 de dezembro de 2012;
- O contrato foi assinado a 28 de dezembro de 2012, tendo sido obtida a recusa
de visto a 16 de abril de 2013. A recusa foi mantida após interposição de recuso
por parte do Município de Ourém, conforme decisão do plenário de 5 de novembro de 2013
Ouvido sobre a questão da libertação da caução, o Presidente do Conselho de
Administração da SRUFATIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima E. M.,
informou que não verificava qualquer inconveniente na libertação da caução
apresentada pelo adjudicatário
Ainda, sobre a libertação da caução apresentada importa referir que o contrato
assinado em 28 de dezembro de 2012 ainda não foi considerado extinto. Assim, antes
de se proceder à libertação da caução, deverá a entidade adjudicante reconhecer a
extinção do contrato consubstanciado na recusa de Visto proferido pelo Tribunal de
entifica de contrato consucistamenta na recusa de visto profesiao pelo fisional de











SEGUNDO – SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 16.°, DA LEI N.° 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, ----------------------------OOXXXOO 000 CONTRATO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM"-----= APRECIAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = --------- O Senhor Presidente apresentou a minuta do contrato a celebrar com a firma Nortejuvil - Sociedade de Construções, Limitada, com sede na Rua de Robim, da Freguesia de Real, do Concelho de Amarante, para efeitos do designado em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância da firma adjudicatária. ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.-----OOXXXOO 000 ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – ATRIBUIÇÃO DE LOTES -----= 1. LOTE N. ° 30 = ---------- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, a Secção de Património e Notariado prestou a informação n.º 17/2014, de 07 de maio corrente, que a seguir se passa a transcrever: "Conforme solicitado, remeto novamente informação devidamente separada por assunto de forma a ir ao encontro da pretensão. --------- O lote 30 da zona industrial de Ourém adjudicado inicialmente a José Augusto Vicente Lopes Ferraz e posteriormente autorizada a transferência de adjudicatário para

a empresa LACTOCAN – Lacagens e Construções Canários,Lda em reunião de Câmara datada de 21/12/1999, não foi construído qualquer edificação, não obstante: --

---- Mais informo que embora adjudicado e totalmente pago não se realizou escritura, face à condição definida de edificação necessária para a outorga da escritura, após o processo de licenciamento. -----



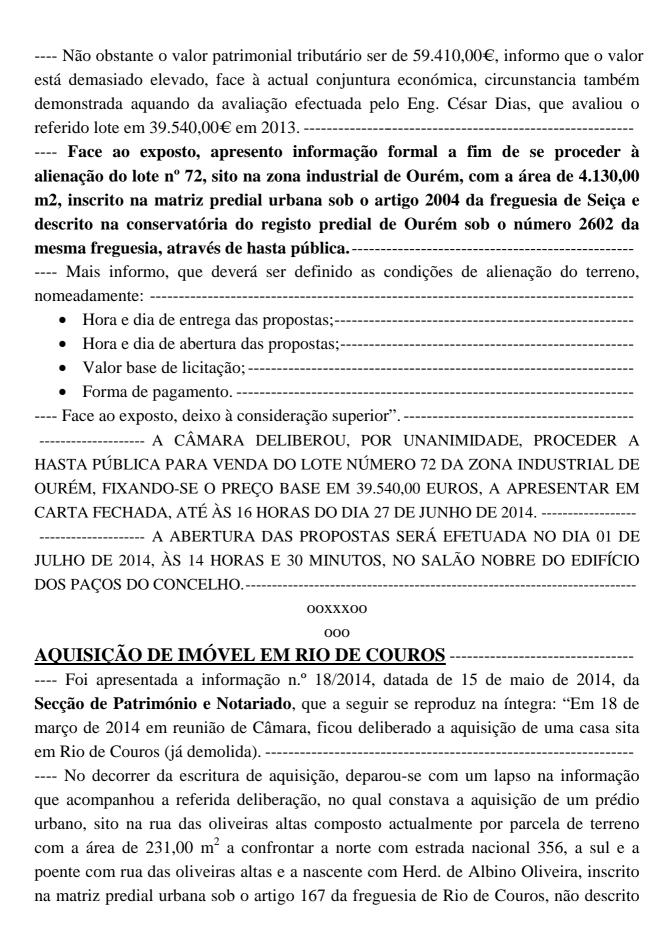
 0	IJ	Α	DI	30	R	ES	LIN	ЛС)

Nº	Área do	Adjudicatário	Actual	Data da	Processo	Licença	Validad	Observações
Lote	Lote	inicial	Adjudicatár	Adjudicaçã			e	
			io	0				
30	5.760	José Augusto	LACTOCA	Reunião de	4444/200			Caducado
	m2	Vicente Lopes	N- Lacagem	21-12-1999	0			Sem
		Ferraz	e					deliberação
			Construções					de Câmara
			Canários,					
			Lda					

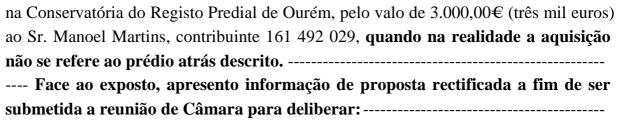
---- Face ao exposto, e à semelhança do que já aconteceu anteriormente, deverá a Câmara tomar alguma iniciativa de modo a que a adjudicação do lote seja anulada, e dar inicio à alienação novamente do lote através de hasta pública, de forma a possibilitar a novos promotores que frequentemente nos contactam, desenvolverem projectos de investimento. --------- Não obstante a decisão a ser tomada pela Câmara, chamo a atenção que primeiramente deverá ser notificado o actual adjudicatário, a fim de se pronunciar num curto espaço de tempo qual a intenção futura para o lote, e evitar que o órgão executivo anule a adjudicação datada de 21-12-1999 e inicie nova alienação do lote. --------- Face ao exposto, deixo à consideração superior". ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ** AUGUSTO VICENTE LOPES FERRAZ, SÓCIO GERENTE DA FIRMA LACTOCAN – LACAGEM E CONSTRUÇÕES CANÁRIOS, LIMITADA (SEDEADA NA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO) DE QUE SE TENCIONA PROCEDER À ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO LOTE N.º 30, SITO NA REFERIDA MORADA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ (10) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ------= 2. LOTE N.° 72 = ---------- Ainda sobre o assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 16/2014, de 07 do mês em curso, da **Secção de Património e Notariado**, que a seguir se transcreve: "Conforme solicitado, remeto novamente informação devidamente separada por assunto de forma a ir ao encontro da pretensão solicitada pelo signatário. ---- Face à pretensão, informo que se encontra disponível o lote nº. 72 com a área de 4.130,00 m2, recentemente adquirido aquando da permuta com Kingdazur-

Unipessoal, Lda. ------









- Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem a legalmente suas vezes fizer, para outorgar a escritura de compra e venda, pelo valor de 3.000,00€ (Três mil euros), sendo o pagamento feitono acto da escritura. ------

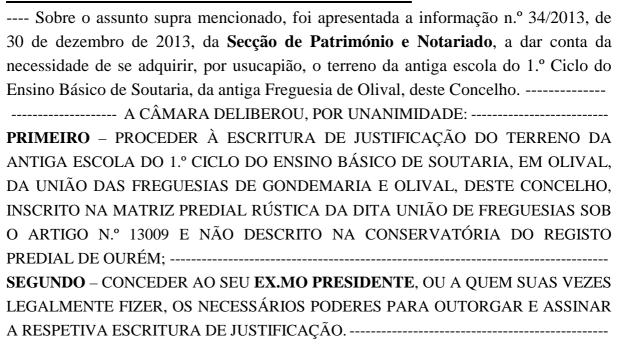
---- À consideração superior". ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2014, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** ACIMA TRANSCRITA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ------PRIMEIRO – ADQUIRIR A MANOEL MARTINS, TAMBÉM CONHECIDO POR MANOEL MARTINS NOVO, PELO VALOR DE 3.000,00€, UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA DAS OLIVEIRAS ALTAS, EM ARNEIROS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS, DO CONCELHO DE OURÉM, COM A ÁREA DE 231 METROS QUADRADOS, A CONFRONTAR A NORTE E A POENTE COM ESTRADA NACIONAL 356, A SUL COM CAMINHO PÚBLICO E A NASCENTE COM HERDEIROS DE JOAQUIM CAETANO, INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA DITA UNIÃO DE FREGUESIAS SOB O ARTIGO N.º 213, PROVENIENTE DE CASA DE PALHEIRO E CÓMODOS, INSCRITA NA RESPETIVA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO N.º 4151 E NÃO DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM; ------SEGUNDO – CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. -----



PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO--------- 1. Foi apreciada uma carta, datada de 25 de março de 2014, do Vespourém -Clube de Vespas de Ourém, com sede no edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia, na cedência de mobiliário para o seu edifício sede. --------- A Secção de Património e Notariado, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 10/2014, de 10 do mês findo, a dar conta de que não vê inconveniente na cedência do mobiliário solicitado, nomeadamente 6 mesas, 36 cadeiras, 2 secretárias. 1 armário e uma televisão. ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MOBILIÁRIO EM QUESTÃO. --------- 2. Foi apresentada uma carta, datada de 26 de março de 2014, do Grupo **Desportivo Sandoeirense**, com sede na Rua das Escolas, em Sandoeira, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia, na cedência de mobiliário para apetrechamento da cozinha do seu edifício sede.--------- Ouvida sobre o pedido, a Secção de Património e Notariado, prestou a informação n.º 11/2014, de 11 de abril findo, que se passa a transcrever: "Na sequência do pedido do Grupo Desportivo Sandoeirense com sede na rua da Escola, Sandoeira a solicitar mobiliário, nomeadamente 1 mesa em madeira com tampo em pedra, 1 móvel com gavetas em inox, 1 bancada em inox com duas pias e uma bancada em inox pequena o referido mobiliário encontra-se em muito bom estado.--------- Face ao exposto, julgo que este mobiliário vai fazer falta no futuro, tendo em conta que tem sido solicitado pela OurémViva EEM a tipo de empréstimo para vários eventos.--------- Anexo fotos do mobiliário. ---------- À consideração superior." ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O GRUPO DESPORTIVO SANDOEIRENSE DO TEOR DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----



JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO TERRENO DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SOUTARIA ------



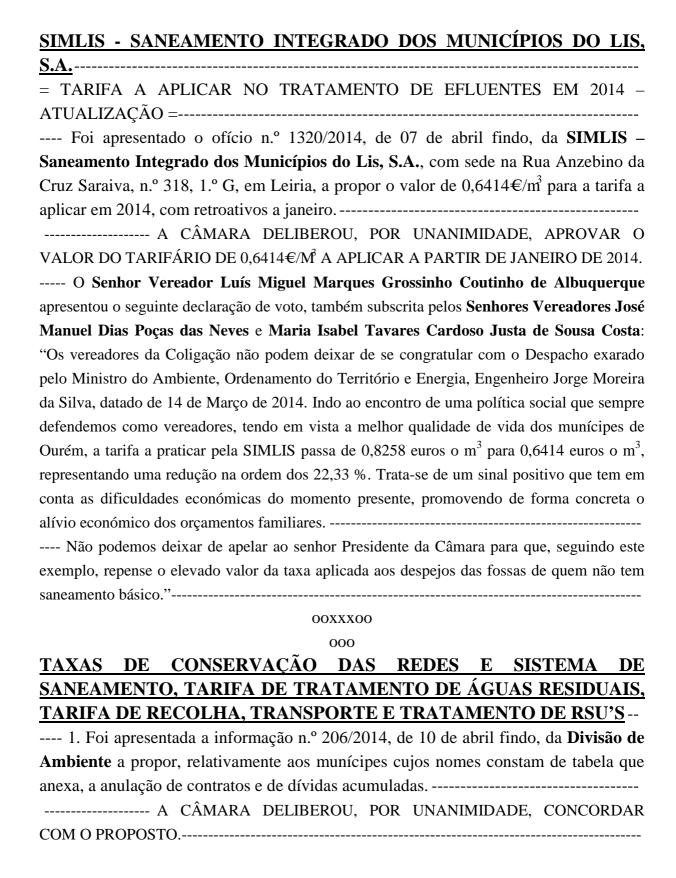
OOXXXOO

000

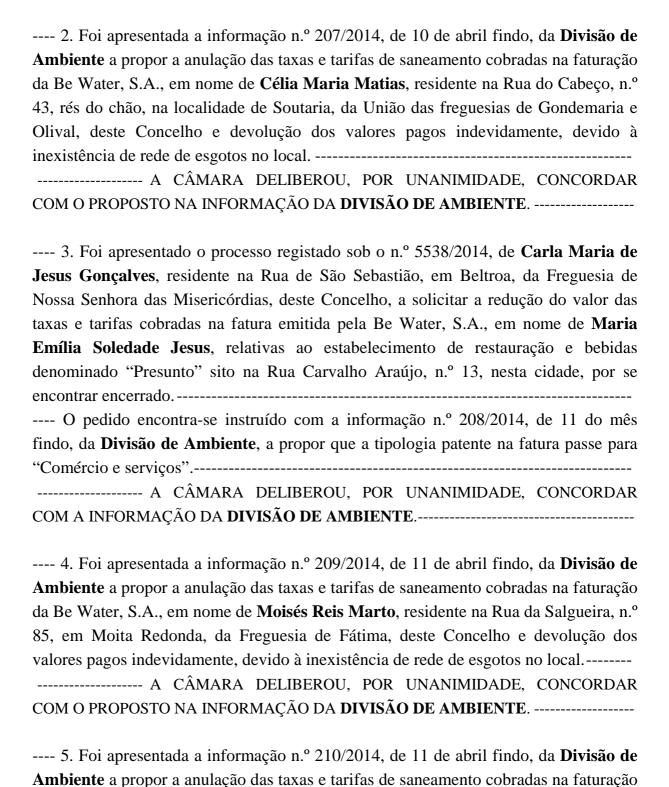
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

OOXXXOO



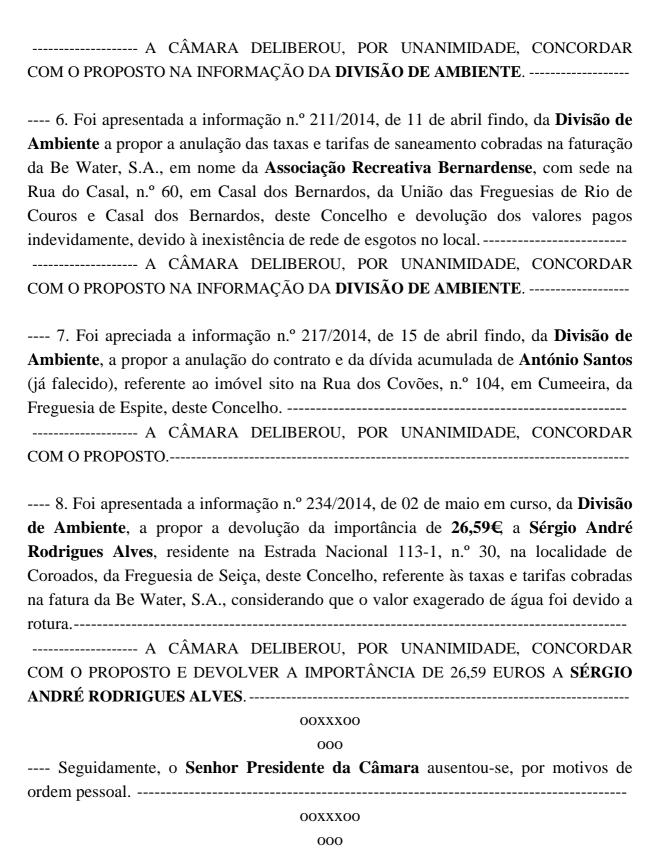






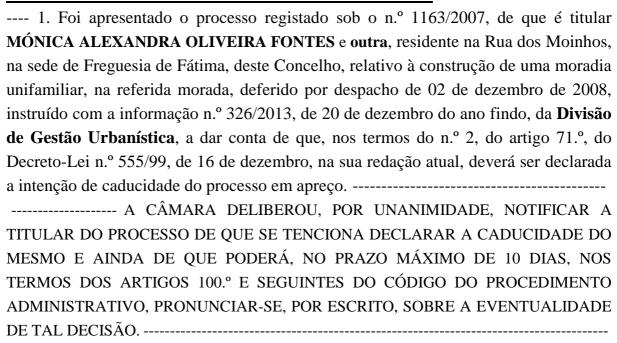
da Be Water, S.A., em nome de **Alexandra Paula Oliveira Mendes**, residente na Rua Marginal, n.º 12, em Barreira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.---





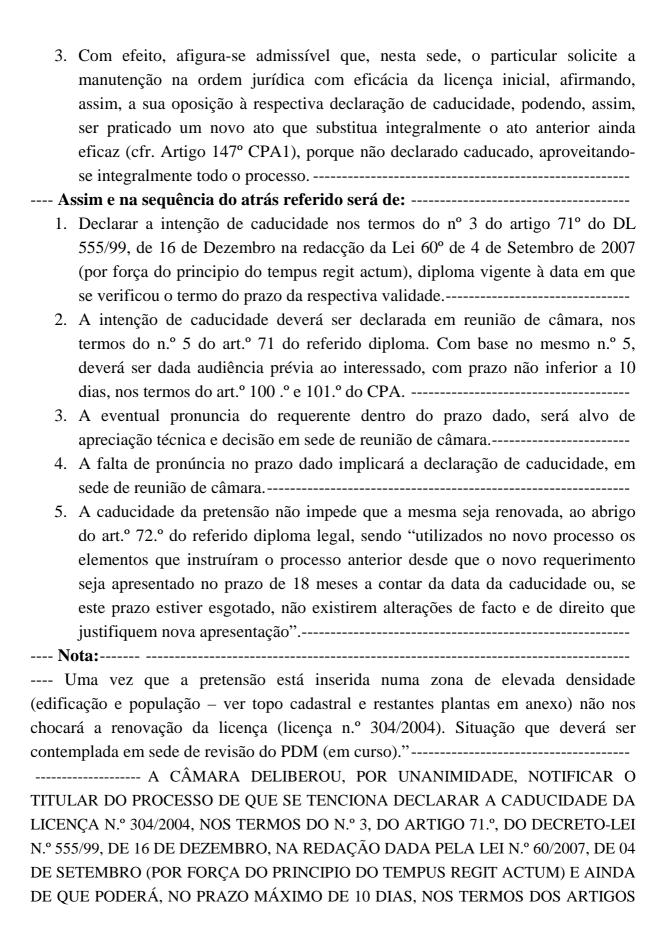


LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----



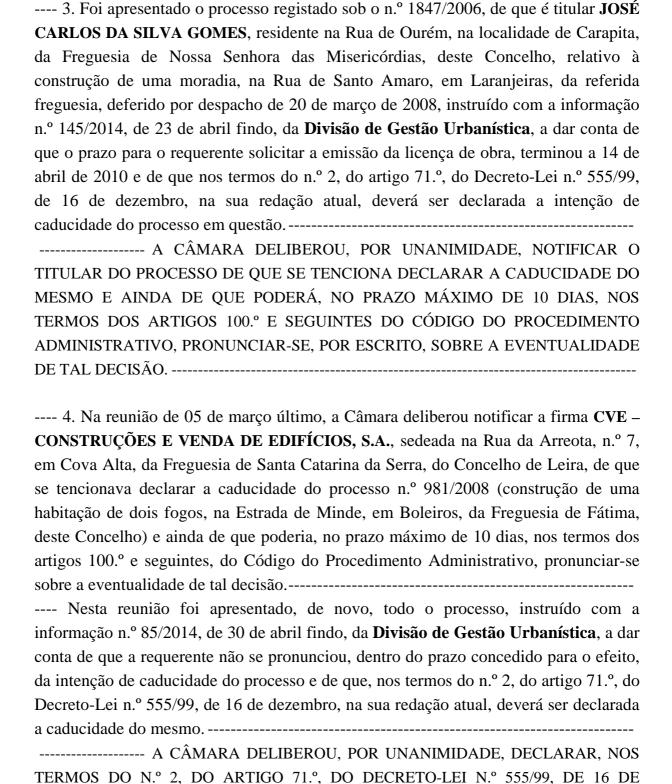
- ---- Do parecer acima referido é indicado o seguinte procedimento à licença 304/04: -----
 - 1. Abertura oficiosa de um procedimento administrativo pendente à declaração de caducidade da licença inicial, no âmbito do qual deve ser garantida a realização de audiência prévia do requerente.





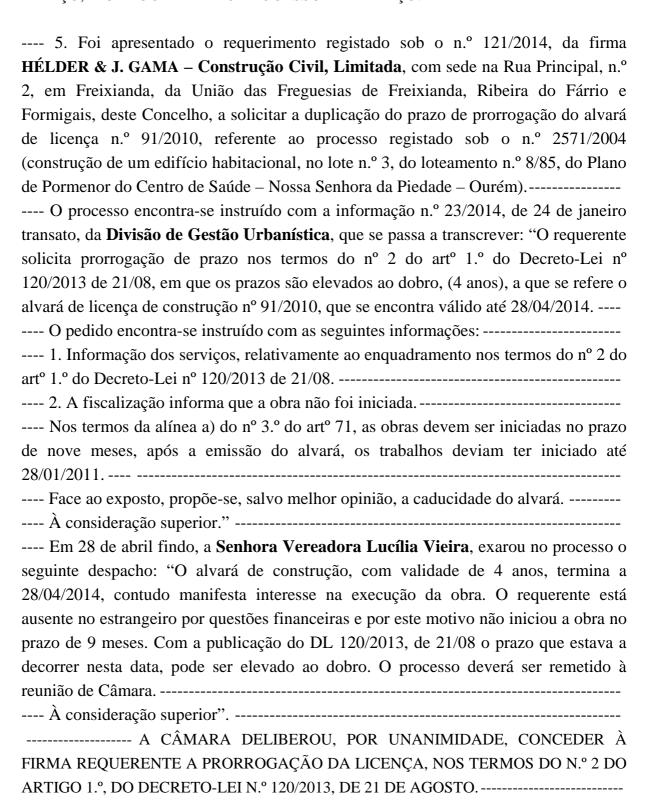


100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--





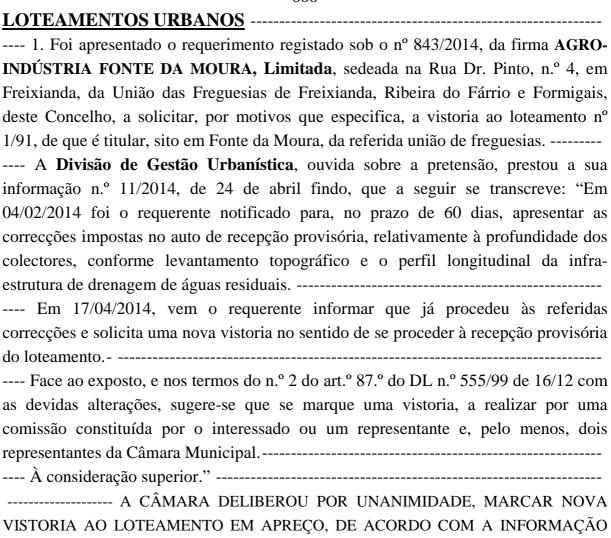
DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----





OOXXXOO

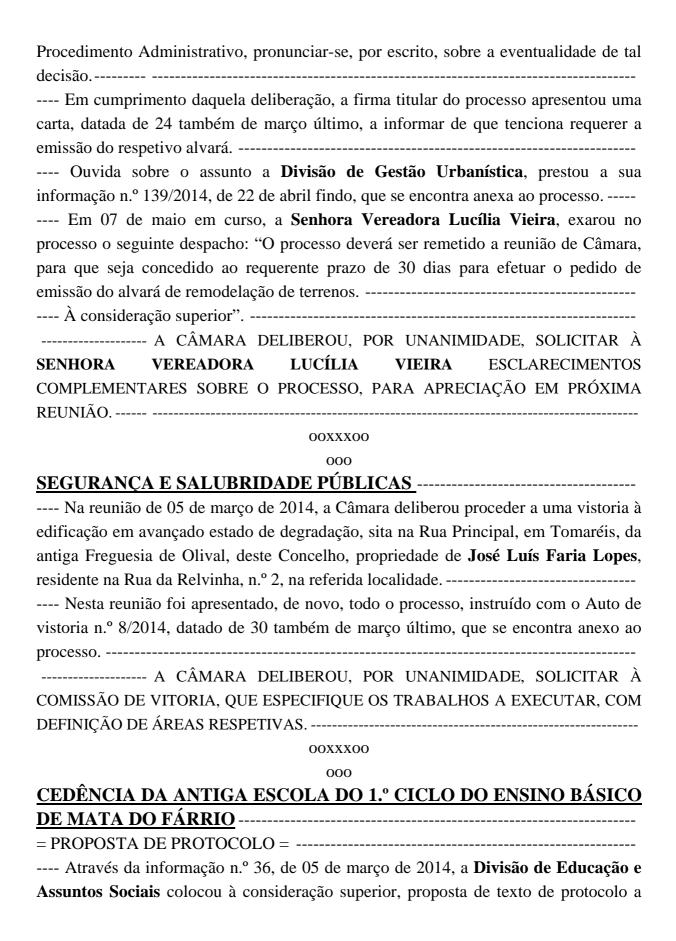
000



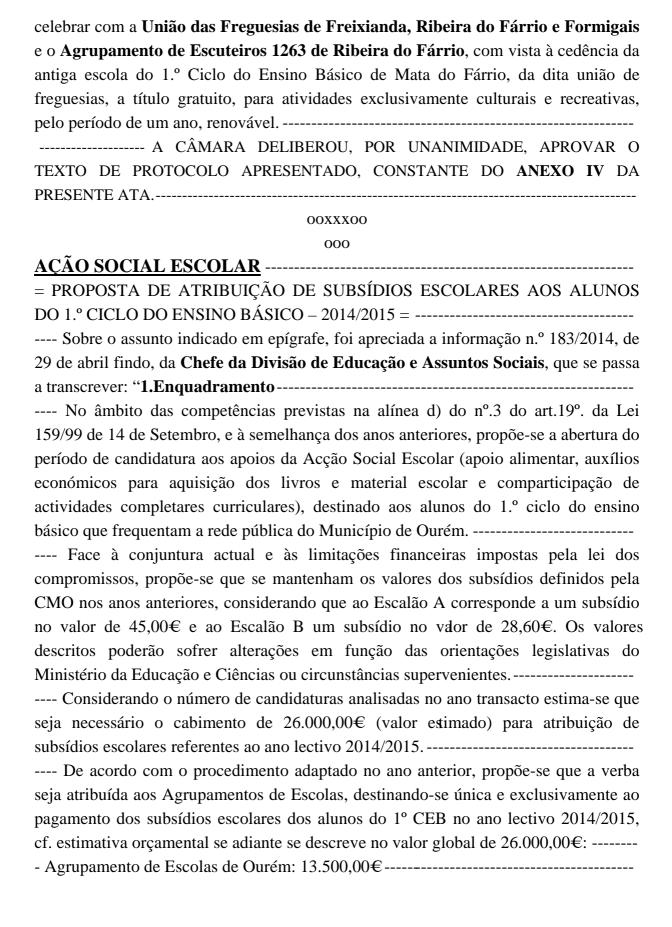
---- 2. Na reunião de 05 de março de 2014, relativamente ao processo registado sob o n.º 1439/2007, de que é titular a firma NUNES, ALVES & MARTINS – Sociedade de Construções, Limitada, sedeada na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 144, na sede de Freguesia de Caxarias, deste Concelho, sobre o licenciamento de trabalhos de remodelação de terreno (aterro), que efetuou no prédio urbano, sua propriedade, sito no lote n.º 18, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, a Câmara deliberou notificar a firma requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do

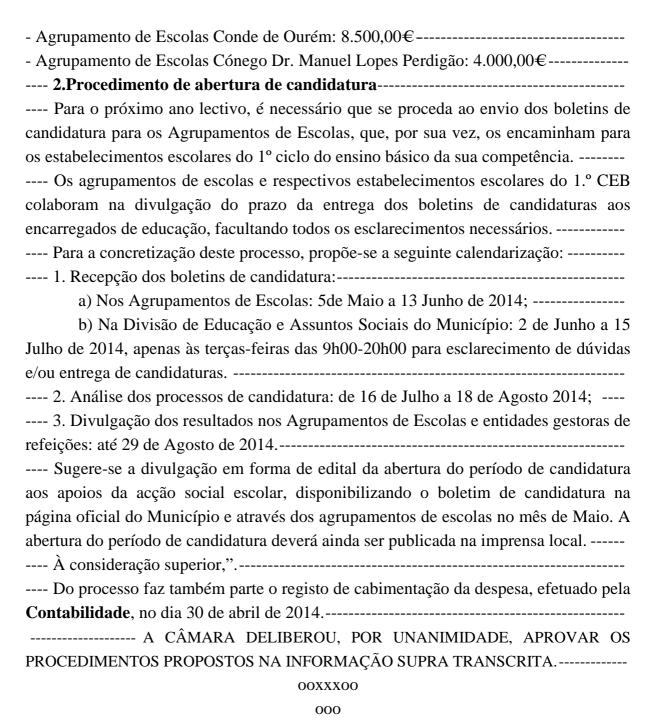
SUPRA TRANSCRITA. ------





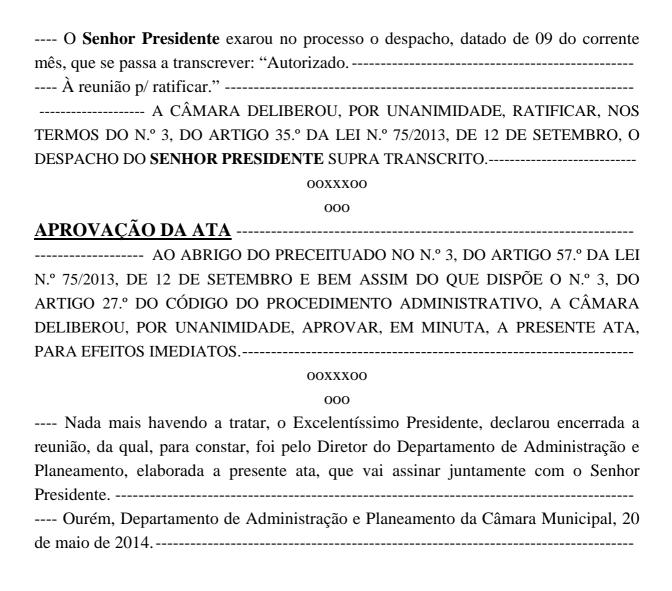






PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE – OURÉM -----

---- No âmbito da realização do X Festambo, foi apresentada uma carta, datada de 25 de março último, da **Academia de Música Banda de Ourém**, sedeada na Rua 25 de Abril, nesta cidade, a solicitar o encerramento das três entradas da Praça Mouzinho de Albuquerque, também nesta cidade, no dia 24 de maio em curso, para realização de espetáculo. -------



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 20/05/2014

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22:
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Ofício n.º 22.450/2014, de 05 de maio corrente, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel Vieira Antunes.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

- = Licenciamento de festas populares Romarias, feiras, arraiais e bailes Informação n.º 16, datada de 13 do corrente mês, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;
- = Beneficiação/demolição de edificação Segurança e salubridade públicas:
 - 1. Informação n.º 179, datada de 24 de abril findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, sobre o processo de Albertino da Silva Lopes, residente na Rua da Fonte, n.º 22, em Pedreira União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
 - 2. Informação n.º 133/2014, de 05 do corrente mês, da Secção de Fiscalização, sobre edificações sitas na Vila Medieval Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 - 3. Informação n.º 137/2014, de 07 de maio em curso, da Secção de Fiscalização, sobre imóvel sito no Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 35, em Freixianda União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

2.1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Despesas Fundos de Maneio Informação n.º 25/2014, de 23 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Empréstimo excecionado de longo prazo para financiamento dos Centros Escolares de Ourém, de Nossa Senhora das Misericórdias, Beato Nuno e de Cova da Iria Empréstimo n.º 2536982.830.003 Informação n.º 26/2014, de 06 de maio em curso, do Chefe da DGF.

2.1.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Concurso público para concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações Entrega de cadastro de toda a infraestrutura Carta registada sob o n.º 8850/2014, da firma FIRSTRULE Telecom & Energy Solutions;
- = Aquisição de serviços para contrato de manutenção simples dos equipamentos de elevação, do município, durante os próximos três anos Informação n.º 69/2014, datada e 31 de março último, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Libertação de garantias bancárias:



- 1. Beneficiação de arruamentos em Fátima (Rua S. João de Deus e envolvente) Remodelação das redes de esgotos domésticos e águas pluviais e colocação de Ilha Ecológica Informação n.º 49/2014, datada de 24 de fevereiro transato, da SCPA;
- 2. Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, Fátima Informação n.º 91/2014, de 21 de abril findo, da SCPA;
- 3. Ampliação do Jardim de Infância de Urqueira Informação n.º 107/2014, de 28 do mês findo, da SCPA.

2.1.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

- = Licença para realização de arraial ao ar livre Pedido de isenção do pagamento de taxas Processo registado sob o n.º 4503/2014, da Junta de Freguesia de Caxarias.
- = Pedido de licença para instalação de circo Requerimento registado sob o n.º 6926/2014, de João Jorge Magalhães Azevedo.

2.1.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Contrato da empreitada de "Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho de Ourém" Apreciação da minuta do contrato;
- = Zona Industrial de Ourém Atribuição de Lotes:
 - 1. Lote n.º 30 Informação n.º 17/2014, de 07 de maio em curso, da Secção de Património e Notariado (SPN);
 - 2. Lote n.º 72 Informação n.º 16/2014, de 07 de maio em curso, da SPN;
- = Aquisição de imóvel em Rio de Couros Informação n.º 18/2014, de 15 do corrente mês, da SPN;
- = Pedidos de cedência de mobiliário:
 - 1. Carta, datada de 25 de março de 2014, do Vespourém Clube de Vespas de Ourém;
 - 2. Carta, datada de 26 de março de 2014, do Grupo Desportivo Sandoeirense;
- = Justificação notarial do terreno da antiga escola do Ciclo do Ensino Básico de Soutaria União das Freguesias de Gondemaria e Olival Informação n.º 34/2013, datada de 30 de dezembro de 2013, da SPN.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Pedido de descargas de águas residuais em ETAR Requerimento registado sob o n.º 7940/2014, da firma Auto 68, Limitada;
- = SIMLIS Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. Tarifa a aplicar no tratamento de efluentes em 2014 Atualização Ofício n.º 1320/2014, de 07 de abril findo, da SIMLIS;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Informação n.º 206/2014, de 10 de abril findo, da Divisão de Ambiente (DA);
 - 2. Informação n.º 207/2014, de 10 de abril findo, da DA;
 - 3. Informação n.º 208/2014, de 11 de abril findo, da DA;
 - 4. Informação n.º 209/2014, de 11 de abril findo, da DA;
 - 5. Informação n.º 210/2014, de 11 de abril findo, da DA;
 - 6. Informação n.º 211/2014, de 11 de abril findo, da DA;
 - 7. Informação n.º 217/2014, de 15 de abril findo, da DA;
 - 8. Informação n.º 234/2014, de 02 de maio em curso, da DA.



3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamentos de obras particulares:
 - 1. Processo registado sob o n.º 1163/2007, de Mónica Alexandra Oliveira Fontes e outra Rua dos Moinhos Freguesia de Fátima;
 - 2. Processo registado sob o n.º 1563/2002, de José Manuel Rodrigues Vicente Casal dos Matos Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
 - 3. Processo registado sob o n.º 1847/2006, de José Carlos da Silva Gomes Rua de Santo Amaro, em Laranjeiras Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 - 4. Processo registado sob o n.º 981/2008, da firma CEV Construção e Venda de Edifícios, S.A. Estrada de Minde, em Boleiros Freguesia de Fátima;
 - 5. Processo registado sob o n.º 2571/2004, da firma Hélder J. Gama Construção Civil, Limitada Lote 3 Loteamento n.º 8/85 Plano de Pormenor do Centro de Saúde;

= Loteamentos urbanos:

- 1. Processo registado sob o n.º 7/1990, da firma Agro-Indústria Fonte da Moura, Limitada Fonte da Moura, em Freixianda União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
- 2. Processo registado sob o n.º 1439/2007, da firma Nunes Alves & Martins Sociedade de Construções, Limitada Lote n.º 18, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades Freguesia de Seiça;
- = Segurança e Salubridade Públicas Auto de Vistoria n.º 8/2014, sobre edificação sita na Rua da Relveirinha, n.º 2, em Tomaréis União das Freguesia de Gondemaria e Olival.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Mata do Fárrio Proposta de protocolo Informação n.º 36, de 05 de março de 2014, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Ação social escolar Proposta de atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico 2014/2015 Informação n.º 193, de 29 de abril findo, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Pedido de encerramento da Praça Mouzinho de Albuquerque – Ourém – carta, datada de 25 de março último, da Academia de Música Banda de Ourém.

Câmara Municipal de Ourém, 15 de maio de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, de 06/05/2014 a 19/05/2014

Processo nº	Requerente	Local	
2593/2002	Patrick Duarte	Formigais	
159/2012	Joaquim Lourenço Simões	caxarias	
95/2014	Vera Lúcia Pereira Sousa	N.S. das Misericórdias	
101/2014	Fernando Alberto Mendes Marques	N.S das Misericórdias	
289/2012	Vítor Fernando Simões Gonçalves	Freixianda	
214/2012	José Carlos da Silva Gomes	N.S das Misericórdias	
1148/2011	Francisco Ferreira Nunes	Cercal	
2394/2013	Prazeres Silva & Filhos, Lda	Fátima	
179/2011	Dina Marisa Ribeiro Baptista	Matas	
296/2013	José Pereira Rodrigues	Rio de Couros e Casal dos Bernardos	
1855/2011	Luís da Silva Gonçalves	N.S das Misericórdias	
5/2013	António Antunes Capitão	Olival	
224/2013	Dário Emanuel Freitas Mendes	Freixianda	
57/2013	Miguel das Neves	Fátima	
107/2013	Emília Neves dos Reis	Fátima	
3273/2008	Constrigol – Construções, Lda.	Nossa Senhora das Misericórdias	
856/2014	Renato André da Silva Sousa	Nossa Senhora das Misericórdias	
840/2014	Perficentro – Perfilagem do Centro, Lda.	Seiça	
895/2014	Amélia Silva Dias Mateus	Caxarias	
696/2007	Abílio Reis Pereira	N.S das Misericórdias	
08/2014/115	António Capitão – Gás, Lda.	Gondemaria e Olival	
(08) 946/2014	Repsol Gás Portugal, S.A.	Nossa Senhora da Piedade	
862/2014	Renato André da Silva Sousa e Outro	Nossa Senhora das Misericórdias	
132/2011	Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda	Freixianda	
08/2014/118	Repsol Gás Portugal, S.A	N.S da Piedade	
928/2014	Ouripneus – Indústria de Pneus, Lda.	Nossa Senhora da Piedade	
82/2014	Mário Bastos Carreira	N.S das Misericórdias	
263/2012	Cristina Isabel Dias Lopes	Rio de Couros	
81/2014	Amadeu Ribeiro Tomaz	Fátima	
267/2013	Martinho Prazeres Patrão	Fátima	

OURÉM, 20 de Maio de 2014



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 06/05/2014 a 19/05/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
7166	Patrícia Raquel da Silva Reis	vendedor de mercado
7843	Sílvia Ana Pereira Martins	venda terreno cemitério
7639	Manuel das Neves Santos	inspeção de elevador
7640	Vicente Matias dos Reis	inspeção de elevador
7641	Steyler Fátima-Actividades Hoteleiras, Lda	inspeção de elevador
7458	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7457	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7460	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7459	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7846	Ordem do Carmo em Portugal	inspeção de elevador
7845	Ordem do Carmo em Portugal	inspeção de elevador
8140	Grupo-Pestana Pousadas, S.A	inspeção de elevador
8440	Jacinta Jesus Reis Rosa Oliveira	inspeção de elevador
8071	Residencial Santo Amaro, Lda.	inspeção de elevador
8126	Hotel Estrela de Fátima, Lda.	inspeção de elevador
8127	José de Jesus Pereira	inspeção de elevador
7957	Francisco Mateus Vieira	inspeção de elevador
7928	Congregação Religiosa Amor de Deus	inspeção de elevador
7904	Manuel Neves Coelho Filhos, Lda.	inspeção de elevador
7905	Condomínio Av. D. José Alves Correia da Silva-Fátima	inspeção de elevador

Ourém, 20 maio de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS E O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1263 RIBEIRA DO FÁRRIO

PREÂMBULO

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho. Assim com o objetivo de utilizar a escola do 1º ciclo da Mata do Fárrio, localizada na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, é assinado o presente Protocolo de cedência de instalações entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel Simões Vital e o Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio do Corpo Nacional de Escutas, adiante designado como Terceiro Outorgante, representado pela Chefe do Agrupamento, Catarina Marques Neves.

Tendo em conta que o escutismo é um movimento de educação não formal para jovens, não político e independente, baseado na adesão voluntária, acessível a todos e tendo em vista a construção de um mundo melhor, em que a sua principal finalidade é contribuir para a educação dos mesmos, rapazes e raparigas, através de um sistema de auto-educação progressiva baseado num sistema de valores – adesão à Lei e Promessa do Escutismo – de acordo com o ideal de Baden-Powell (B.-P);

Tendo em conta que o Escutismo aposta no "aprender fazendo", através de atividades que são projetadas, desenvolvidas e implementadas, tendo por base o método do projeto e o trabalho em equipa, onde se procura trabalhar diversas áreas de desenvolvimento pessoal; tendo em conta que essas mesmas atividades podem evolver construções em madeira e material reciclável, jogos, explorações, raids ou serviços comunitários úteis que os jovens reflitam nos desafios que encontram no seu percurso de vida, preparando-os para uma cidadania ativa, relação com o próximo, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento pessoal integral.



Considerando ainda que uma escola inserida num espaço rural é um espaço de excelência para o desenvolvimento da atividade escutista, e que, não existindo na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais qualquer agrupamento de escuteiros ativo, contando o próprio agrupamento, atualmente, com cerca de 50 crianças oriundas da União de Freguesias, a realização de atividades nesse espaço acaba por promover a adesão de crianças e jovens da Mata do Fárrio a este movimento.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo da Mata do Fárrio, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a título gratuito, à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e ao Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio do Corpo Nacional de Escutas, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1912º da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e não descrito na Conservatória do Registo Predial, para aí desenvolver as suas atividades, uma vez que o espaço da escola é o mais indicado ao desenvolvimento das mesmas.

Cláusula II Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula III Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante



- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Mata do Fárrio, ao Terceiro Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Cláusula I do presente Protocolo.
- 2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Terceiro Outorgante.

Cláusula IV

O Segundo Outorgante tem de ter um papel de interlocução entre a coletividade e o Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos.

A utilização deste edifício escolar esta exclusivamente afeta ao Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estes cedê-lo a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula V

Direitos e deveres do terceiro Outorgante

O Terceiro Outorgante é responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

- 1. A reparação de anomalias verificadas durante a utilização das instalações;
- 2. A limpeza e conservação dos espaços envolventes ao edifício, mantendo-os em boas condições;
- A utilização ou permissão de utilização do edifício escolar para as atividades da associação;
- 4. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 5. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Terceiro Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;



Cláusula VI Devolução do Espaço e Infra-Estruturas

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e o Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

- Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- Devolver as infraestruturas cedidas no estado de conservação em que as recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades Outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades Outorgantes.

Ourém, ___ de maio de 2014

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

A União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca Presidente da Câmara



O Terceiro Outorgante

O Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio do Corpo Nacional de Escutas

Catarina Marques Neves Chefe do Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio